29 de Novembro de 1954.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data

O Sec.;

Lei nº. 401, de 29 de Novembro de 1954

Abre creditos suplementares.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Ficam abertos os creditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

8634 Aquisição de energia da Cia. Paulista de Força e Luz Cr$ 10.000,00

8813 Combustiveis e lubrificantes 10.000,00

Cr$ 20.000,00

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer,

que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Novembro de 1954.

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec.,

Lei nº 402, de 29 de Novembro de 1954

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00), destinados à aquisição de placas para numeração de prédios e demarcação de logradouros públicos da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta